

CIRCULAR GAB/CGE nº 14 Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2008

Para: Coordenadores Contábeis ou Equivalentes das Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Outros Poderes

Assunto: Portaria AGE/CGE nº 001 de 28/04/2008

A Contadoria Geral do Estado, órgão central de contabilidade da Administração Pública Estadual, com atribuição para avaliar os resultados da execução dos registros contábeis, a nível setorial e central, visando à elaboração das Contas de Gestão do Governo do Estado; e coordenar, controlar e analisar a execução da contabilidade, mantendo registros que permitam a elaboração do balanço consolidado do Estado do Rio de Janeiro, vem solicitar as devidas providências de V. S<sup>a</sup> no sentido do cumprimento da rotina contábil disciplinada pela Portaria Conjunta AGE/CGE nº 001, de 28 de abril de 2008, em seu artigo 6º.

Ainda, a fim de subsidiar o entendimento sobre prescrição, apresentamos, em anexo, a [Nota Técnica nº 002/2008 – SUNOT/CGE-SEFAZ/RJ](#), ressaltando as determinações do inciso IV, do parágrafo 2º, do artigo 1º -A, do Decreto nº 41.065, de 11 de dezembro de 2007, orientando para a baixa dos valores cujos fatos ocorreram nos exercícios de 2002 e anteriores. Juntamos, também, a relação das Despesas de Exercícios Anteriores daqueles exercícios.

Considerando o período de encerramento do exercício, os registros contábeis, de que trata este ofício, deverão estar concluídos até o dia 30 de dezembro de 2008.

Atenciosamente

**NESTOR LIMA DE ANDRADE**

Contador Geral do Estado